LEI Nº 020/97
DATA : 13 DE JUNHO DE 1997

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER-PARANÁ , E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR., APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1°)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar **CONVÊNIO com a EMATER- EMPRESA PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL**, com o objetivo de prestar todo tipo de assistência aos pequenos e médios produtores rurais nos moldes da extensão rural.

ART.2°)- O valor que o Município contribuirá à EMATER-PR., no exercício de 1997, será de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), que será repassado em oito parcelas iguais de C$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

ART.3°)- Fica autorizado para os exercícios subsequentes, a renovação do convênio, com base nos Cronogramas de Desembolso e o Plano de Aplicação,apresentado em cada exercício financeiro.

Parágrafo único- O executivo Municipal, deverá fazer constar no PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA , BEM COMO NO ORÇAMENTO ANUAL, o programa e a atividade específica para consecução do fim que trata a presente Lei.

ART.4°)-As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.01- Divisão de Agropecuária
04- Agricultura
04.07-Administração
04.07.021-Administração Geral
04.07.0212-038- Manutenção e Coordenação Geral do Setor
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0.- Despesas de Custeio
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos

ART.5°)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES - ESTADO DO PARANÁ, 13 DE JUNHO DE 1997.

DR. CARLOS SILA DE ANDRADE
-PREFEITO MUNICIPAL-